



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

Av. André Araújo, 2.936, - Bairro Petrópolis,
CEP 69067-375, Manaus - AM - <http://portal.inpa.gov.br/>

INFORMATIVO - INCORPORAÇÃO DE BENS DE PROJETO DURANTE O INVENTÁRIO PATRIMONIAL

O Serviço de Almoxarifado e Patrimônio do INPA (SEAPA/INPA) reforça a informação de que todos os bens permanentes (rubrica capital) comprados ou confeccionados com recursos de projetos precisam ser incorporados ao patrimônio do INPA no momento da aquisição do bem, conforme lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, artigo 13:

Art. 13 "...os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos.

§ 1º Na hipótese de instrumento celebrado com pessoa física, os bens serão incorporados ao patrimônio da ICT à qual o pesquisador beneficiado estiver vinculado.

§ 2º Quando adquiridos com a participação de fundação de apoio, a titularidade sobre os bens observará o disposto em contrato ou convênio entre a ICT e a fundação de apoio.

Durante o inventário patrimonial TODOS OS BENS adquiridos por projetos que tenham os TERMOS DE OUTORGA assinados pelo diretor do INPA, serão gerados os tombos pela empresa de inventário, de acordo com as seguintes etapas:

BENS ADQUIRIDOS ANTERIOR AO ANO DE 2016:

1. A empresa de inventário irá gerar o tombo para o bem;
2. O pesquisador (beneficiado do Termo de Outorga) ou com este em cópia, deverá encaminhar ao serviço de patrimônio do INPA (SEAPA), **em arquivos PDFs separados**, para os e-mails torres@inpa.gov.br e patrimonioprojetos@inpa.gov.br:
 - TOMBO gerado pela empresa do inventário;
 - TERMO DE OUTORGA;
 - NOTA FISCAL.
3. Aguardar a vistoria da FAPEAM para identificar os itens;
4. Aguardar a FAPEAM enviar o TERMO DE RESPONSABILIDADE E TERMO DE DOAÇÃO, após a decisão do conselho diretor da referida Fundação.

BENS ADQUIRIDOS POSTERIOR AO ANO DE 2016:

1. A empresa de inventário irá gerar o tombo para o bem;
2. O pesquisador (beneficiado do Termo de Outorga) ou com este em cópia, deverá encaminhar ao serviço de patrimônio do INPA (SEAPA), **em arquivos PDFs separados**, para os e-mails torres@inpa.gov.br e patrimonioprojetos@inpa.gov.br:
 - TOMBO gerado pela empresa do inventário;
 - TERMO DE OUTORGA;
 - NOTA FISCAL.

3. Aguardar o SEAPA enviar A DECLARAÇÃO à FAPEAM e ao pesquisador requisitante.

Nos casos de bens adquiridos por bolsistas é importante indicar no texto do e-mail qual(ais) servidor(es) do INPA ficará responsável pela carga patrimonial, colocando-o em cópia no e-mail.

No texto do e-mail, solicitar a incorporação dos bens no patrimônio do INPA e disponibilizar um telefone de contato, pois a equipe do SEAPA, precisará agendar para patrimoniar o bem.

É responsabilidade do pesquisador ou bolsista detentor do recurso, enviar a documentação para o patrimônio do INPA. Além disso, os bens pertencentes ao INPA precisam ser utilizados nas dependências do Instituto e, quando necessária qualquer locomoção para áreas externas é importante seguir as recomendações listadas no GUIA DO INVETÁRIO PATRIMONIAL, que consta como documento do processo SEI 01280.000803/2025-94.

Dúvidas Ramal: 3022 Whatsapp: (92) 99112-6034 (Doralice) ou Ramal: 3017 Whatsapp: (92) 98121-5046 (Mirna)

Atenciosamente,

01280.000803/2025-94

12956166v9